



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/27/2024

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, na qualidade de Presidente, Isabel Margarida Félix de Lemos, Secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra e Maria Georgina da Costa Tamborino Moraes, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, na área de Comunicação Institucional, nomeadamente:

- Gestão do site e redes sociais do ISCAC;
- Apoio na promoção das relações entre a Coimbra Business School | ISCAC e a imprensa local ou nacional, jornais, revistas temáticas ou especializadas, bem como com publicações digitais;
- Elaboração de conteúdos e publicações digitais;
- Representação da escola em feiras e escolas do ensino secundário e profissional;
- Design de materiais promocionais e material de merchandising (brindes, folhetos, brochuras, panfletos e cartazes);
- Desenvolvimento de conteúdos de imagem e vídeo destinados a divulgar o ISCAC;
- Apoio especializado na organização e registo fotográfico e videográfico de colóquios, conferências, exposições, congressos, reuniões e outras atividades de caráter académico, científico, técnico, pedagógico e recreativo.



Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Comunicação Organizacional, área CNAEF 347

Requisitos preferenciais:

- Uso de ferramentas de edição de vídeo, como Adobe Premiere Pro, After Effects (grafismos), e ferramentas digitais complementares tais como Adobe Photoshop e Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Canva, Figma (design de comunicação);
- Deter conhecimentos de desenvolvimento para tecnologias web “client side”, domínio sólido em Wordpress e Meta Business Suite;
- Elevada capacidade de comunicação oral e escrita;
- Fluência em português e inglês;
- Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e gerar sinergias através de participação ativa;
- Competências de planeamento e organização;
- Iniciativa e autonomia: capacidade de atuar com pro-atividade no seu dia a dia profissional;
- Inovação e qualidade: capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais;
- Sentido de responsabilidade e orientação para resultados;
- Experiência profissional no desempenho de funções nos domínios descritos no conteúdo funcional em estabelecimentos do ensino superior.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho do Presidente do IPC, exarado a 24/01/2025 foi determinado, que o procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Neste seguimento e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º Portaria n.º 233/2022, de 09/09 na sua redação atual conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos serão os que se indicam de seguida:

- Prova de conhecimentos (PC)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

Foi, ainda determinado que, casos os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado já se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, e não afastem, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção indicados de seguida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:



- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de avaliação de competência (EAC)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIACÃO E PONDERACÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

a. Habilitação académica	
20	Doutoramento
16	Mestrado
12	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADO COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	> 450 horas
16	> 120 até 450 horas
12	≥ 50 até 120 horas
0	< 50
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA E COMPROVADA, AVALIANDO-SE O N.º DE ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES IDÊNTICAS E A COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E ATIVIDADES DESCRITAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, NA ÁREA COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E O GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período > 8 anos
16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período > 3 anos e até 8 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período ≥ a 1 ano e até 3 anos.
0	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho por período < 1 ano.

D. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA ÚLTIMO CICLO AVALIATIVO	
20	Menção de desempenho excelente
18	Menção de desempenho relevante
12	Menção de desempenho adequado
0	Menção de desempenho inadequado
12	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)
E. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA	
20	Utilizador avançado, com evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
14	Utilizador independente, com evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
12	Outros níveis de conhecimento de língua inglesa
0	Sem indicação ou sem conhecimentos de língua inglesa

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e domínio da língua inglesa. Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve

permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: orientação para a mudança e inovação

Competência 2: análise crítica e resolução de problemas

Competência 3: iniciativa

Competência 4: tomada de decisão

Competência 5: inteligência emocional

Cada competência será avaliada em com os seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) e o resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações de cada competência a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5$$

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a

20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, **PC** = Prova de Conhecimentos, e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, na sua redação atual.

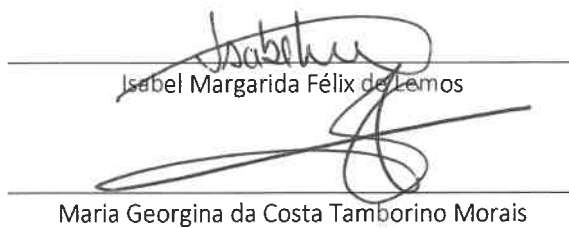
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva

Vogais



Isabel Margarida Félix de Lemos



Maria Georgina da Costa Tamborino Morais

ANEXO I

Temas e Legislação para a Prova de Conhecimentos

- Quadro normativo aplicável aos trabalhadores em funções públicas
- Organização do Ensino Superior em Portugal
- Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra
- Proteção de Dados Pessoais
- Comunicação Institucional
- Gestão de Marketing
- Assessoria de Imprensa
- Relações Públicas
- Marketing Digital
- Branding Cooperativo

Bibliografia recomendada

Marques, V. (2020). Redes Sociais 360 – Como Comunicar Online. Coimbra: Actual

Gouveia, M. (2022). Marketing Digital: O Guia Completo. Ideias de Ler.

Kotler, P., & Armstrong, G. (2023). Princípios de Marketing (18.ª ed.). Bookman.

Malhotra, N. K. (2019). Pesquisa de Marketing: Uma Orientação Aplicada (7.ª ed.). Bookman

Xavier, A. (2020). Comunicação Digital e Redes Sociais na Administração Pública. ISCSP.

Kotler, P., & Fox, K. (1995). Strategic marketing for educational institutions. Prentice-Hall.

Costa, J. (2008). Comunicação integral: Para um sistema global de comunicação. Editorial Notícias.

Rebelo, A. (2003). Manual de estilo: Comunicação, língua portuguesa e texto institucional. Universidade Católica Editora.

Lindon, D. (2011). Mercator XXI: Teoria e prática do marketing. Publicações Dom Quixote.

Legislação para consulta:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;
- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, na sua atual redação;
- Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 139, de 20 de julho;
- Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra - Despacho n.º 5798/2021, de 11 de junho de 2021, alterado pelo Despacho n.º 1951/2025, de 11 de fevereiro;



- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;

Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.